DESPACHO N.º 23/JFA/2026

Considerando que:

I. De acordo com a alínea pp) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;

II. Nesse âmbito, a Junta de Freguesia cria e organiza as secções de voto modo a que o número de eleitores seja adequado à realidade geográfica e aos locais de realização do ato eleitoral;

III. Os locais de voto contam, ainda, com o acompanhamento de funcionários da Junta de Freguesia no decorrer do ato eleitoral;

IV. Contudo, porque há todo um trabalho prático anterior e posterior ao ato eleitoral em si, pretende-se contratar os serviços de montagem e desmontagem das mesas nos locais de voto;

V. Sandra Carla Afonso dos Santos detém as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida;

VI. O contrato a celebrar deverá vigorar entre 16 de janeiro e 9 de fevereiro de 2026;

VII. O objeto do contrato compreenderá a prestação de serviços de montagem e desmontagem de mesas, organização das salas e acompanhamento da limpeza, onde irá decorrer o ato eleitoral nas várias escolas da Freguesia;

VIII. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de 5.560,00 € (cinco mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 06.02.03.05.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 101 em anexo;

IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

X. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, emitiu parecer prévio favorável à "Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de mesas de voto" – Processo n.º 5/AJ/JFA/2026, através do Despacho n.º 15/JFA/2026, de 13 de janeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino:

1. Aprovar a decisão de contratar a "Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de mesas de voto" – Processo n.º 5/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de 5.560,00 € (cinco mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 06.02.03.05.99 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 101 em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determinar a consulta por convite à seguinte entidade:

   Sandra Carla Afonso dos Santos
   [redacted]

6. Aprovar a designação do Coordenador Técnico [redacted] como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 13 de janeiro de 2026.

O Vogal Tesoureiro,

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.01.13 18:15:58+00'00'

CHAVE MÓVEL